



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano de Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO N°: 2.939/2019, PARA "INVESTIGAR RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS, AOS MUNICÍPIES, PELAS ENCHENTES OCORRIDAS EM TODA CIDADE, DEVIDO ÀS OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS".

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:30h, na Sala de Reuniões desta Casa, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito para "INVESTIGAR RESPONSABILIDADE DOS DANOS CAUSADOS, AOS MUNICÍPIES, PELAS ENCHENTES OCORRIDAS EM TODA CIDADE, DEVIDO ÀS OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS". Presentes os Vereadores: **Márcio Silva Nascimento** - Presidente da Comissão, **Sérgio Augusto de Santana**, Relator e o Vereador **Rodrigo Ramos Soares** - Membro; presente também o Dr. **Otávio Augusto Mania** - Assessor da Comissão, a Dr. **Vilma Rosa da Conceição** - Assessora do Vereador **Márcio Silva Nascimento**, e ainda, os convocados para serem ouvidos por esta Comissão, a Senhora **Mayla Matsuzaki Fukushima**, Assistente executiva de Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, e o Senhor **Ruben Armando Espinoza Munoz**, Gerente de Engenharia do Grupo CESARI. O representante da empresa **ECOVIAS**, convocado para esta reunião através dos Ofício n° 12, não compareceu e não deu justificativa para sua ausência. Abertos os trabalhos da presente Comissão, o Sr. Presidente fez suas considerações iniciais, explicando aos presentes os motivos da formação da presente Comissão, ressaltando os impactos das obras e descarte de aterros pela concessionária Ecovias ao meio-ambiente e à população local. Após, o presidente fez os seguintes questionamentos à CETESB: 1. O licenciamento ambiental da obra do Anel Viário Eng. Luiz Antônio Veiga Mesquita compreendeu além da supressão de vegetação, aterramento de piscinões e intervenções no Sistema de drenagem de águas pluviais do município de Cubatão? A senhora Mayla respondeu que foi licenciada e dada as licenças para instalação, mas ela não possuía informação sobre aterramento de piscinões; 2. Em razão das obras do referido Anel Viário ocorreu a supressão de vegetação e o aterramento de áreas alagadiças e depressões que atuavam como piscinões de contenção de águas pluviais, que ajudam a manter o escoamento em níveis aceitáveis, minimizando os impactos no sistema de drenagem. O EIA/RIMA do referido empreendimento previu medidas mitigadoras/corretivas e de compensação ambiental em relação a esses fatores? Não foram previstos a construção de novos piscinões em compensação aos que foram aterrados? Disse que o licenciamento previu a supressão de vegetação, e suas devidas compensações. No tocante ao aterramento dos piscinões, disse que não tinha conhecimento; 3. A CETESB autuou a ECOVIAS (Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM n° 48000617) pela disposição irregular de resíduos(aterro) em áreas do município (1. Forte Apache; 2. Sob o viaduto da Rodovia Anchieta, no cruzamento da Rua 25 de dezembro com a Av. Marginal; 3. Km 271+600 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega). Além das



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano de Emancipação Político Administrativa

exigências de ordem técnica, a multa estabeleceu um valor pecuniário? Se positivo, qual a sua destinação? Respondeu que a multa equivale a sessenta mil reais, porém não sabe informar a destinação. O presidente também, de posse dos autos, exibiu diversas imagens presentes no relatório de vistoria técnica, apontando e exemplificando os problemas que foram causados à população em diversos pontos da cidade. 5.A CETESB avaliou os impactos ambientais gerados no processo de transporte e deposição irregular do aterro, como assoreamento de canais e galerias, e alagamentos nos bairros adjacentes as citadas áreas? A CETESB tem a competência para determinar que a ECOVIAS realize ações corretivas ou reparatórias aos danos causados? Disse que isso foi contemplado no processo de licenciamento, no caso, as ações de manutenção e que precisa voltar a campo para notificar a Ecovias e exigir medidas corretivas, e que a Ecovias pode ser atuada pela CETESB pela falta de manutenção. 6. A ECOVIAS informou a Comissão (fls. 91) que o material excedente das obras da conexão Porto X Cidade de Santos e Anel Viário de Cubatão estão sendo depositados em uma área da empresa CESARI. A utilização dessa área atende as exigências do órgão ambiental (Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA e Parecer Técnico nº 339/17IE que integra a Licença Ambiental de Instalação nº 2501/17)? Foram realizadas amostragens do solo? Disse que não tem essa informação, mas quer pode levantar pois esse assunto foi tratado na agência de Cubatão, portanto a Senhora Mayla se comprometeu à buscar informações com o Marcos Cipriano (Laudo de amostragem de solo encaminhado para a Cesari e também sobre futuras inspeções no sistema de drenagem do Anel Viário de Cubatão e áreas de descartes dos resíduos). Após o Presidente Questionou a CESARI o seguinte: 1.A CESARI autorizou a utilização de área da empresa para o depósito de material excedente (solo) oriundo das obras do novo anel viário da entrada de Santos (conexão Porto X Cidade de Santos) executadas pela ECOVIAS? Disse que sim, que a Ecovias procurou a CESARI, e que essa terra foi reaproveitada em outra obra, e que ainda teve alvará. 2.A área utilizada para a disposição do material atende as exigências do órgão ambiental? Estão de acordo com o Programa de Controle Ambiental das Obras - PCA da ECOVIAS? Disse que sim, com certeza para ambos os questionamentos. 3. A ECOVIAS adotou medidas de controle de processos erosivos ou de controle de emissões atmosféricas em relação ao material depositado nas instalações da CESARI? Disse que subcontrataram uma transportadora, e que havia um caminhão que molhava a terra para que não levantasse poeira. E que esse aterro, em torno de quinze a vinte mil metros cúbicos, foram aproveitados em obras do Grupo Cesari. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e determinada conforme, segue por todos assinada, e por mim Thiago Veríssimo Lopes Thiago Veríssimo Lopes - Secretário da Comissão, que a digitei.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano de Emancipação Político Administrativa

Sérgio Augusto de Santana
Relator

Otávio Augusto Mania
Assessor da Comissão

Mayla Matsuzaki Fukushima
Representando CETESB

Márcio Silva Nascimento
Presidente da Comissão

Rodrigo Ramos Soares
Membro

Vilma Rosa da Conceição
Assessora (Vereador Márcio)

Rubén Armando Espinoza Muñoz
Representando CESARI